

DECRETO nº 387 de 16 de junho de 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Divino para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade no âmbito de todo o Estado de Minas Gerais, reconhecido pelo Governo do Estadual por meio do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 358, de 19 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade no Município de Divino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no **COMUNICADO SICOM nº 19**, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Extraordinários especificados neste Decreto, para atender as despesas decorrentes da aplicação dos recursos financeiros recebidos da União nos termos do art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

§1º - Os créditos extraordinários de que trata o caput deste artigo serão abertos até o montante de **R\$ 288.671,20 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

§2º - Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

02 – Prefeitura Municipal de Divino
03 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1001 – Promoção Exec. Ações Saúde Coletiva
2.167 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 – Saúde



Elemento de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	665	161	238.671,20

02 – Prefeitura Municipal de Divino
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0801 – Assistência Social Geral
2.168 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social

Elementos de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39.00	666	161	6.000,00
4.4.90.52.00	667	161	44.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme art. 44, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de junho de 2020.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estatuto por afirmação em 24/06/2020
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável